



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Projeto de Indicação nº 05/2023, de 09 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre os vencimentos dos profissionais ocupantes do cargo de **Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias do Município de Pentecoste**, nos termos da Emenda constitucional Nº120/2022, de 05 de maio de 2022 e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

O Vereador abaixo assinado no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa apresenta a **INDICAÇÃO** em epigrafe, a qual depois de lida seja enviada ao Exmo. Prefeito Municipal **João Bosco Pessoa Tabosa**, a fim que a mesma retorne a esta Casa Legislativa em forma de mensagem.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Pentecoste, em 09 de fevereiro de 2023.

Augusto Cezar Matos Junior
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº ____/2023

Dispõe sobre os vencimentos dos profissionais ocupantes do cargo de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias do Município de Pentecoste, nos termos da Emenda constitucional Nº120/2022, de 05 de maio de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pentecoste, no uso de suas atribuições, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento dos profissionais dos cargos de agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias do Município de Pentecoste será de R\$ 2. 604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais) .

Art. 2º As despesas advindas da execução desta Lei, serão consignadas no orçamento da União, com dotação própria e exclusiva e repassada ao município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Pentecoste, 09 de fevereiro de 2023.

Augusto Cezar Matos Junior
Vereador



Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE
CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181
CNPJ: 23.489.917/0001-05
Site: camarapentecoste.ce.gov.br
E-mail: camarapentecoste@hotmail.com